



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 013/2019

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2019

SUMULA: – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ

Art. 179 -

ACRESCENTA-SE O § 1º e PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 179.....

§ 1º - Os servidores na função de coletores de lixo (garis) passarão por exames médicos especializados a cada 06 (seis) meses, sendo o município responsável pelos custos dos exames, a pedido por escrito do servidor.

- a) Os EPis para os coletores de lixo serão diferenciados dos demais servidores de outras funções, onde será disponibilizado sempre que houver necessidade, a pedido do servidor por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Osvaldo dos S. Antivere
Vereador

Adam Lineker de O. Azevedo
Vereador

Caio Augusto Pazzotti T. Guedes
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Sueli Casteluzzi Vechiatto
Vereadora